

Lei Municipal nº 545, de 08 de agosto de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mucuri, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Licita o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no percentual de 20% (vinte por cento) do montante previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, na forma disposta no art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único: Para assegurar a execução da presente lei serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento anual de 2008.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, 08 de agosto de 2008.

Moisés Alves Matos
Prefeito Municipal